



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **RESOLUÇÃO N.º 183/CONSUN/2022**

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de **Direito**, Bacharelado, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar a criação do Curso de **Direito**, Bacharelado, e aprovar o seu Projeto Pedagógico, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consun da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para ser oferecido na modalidade a distância, com 1.000 (mil) vagas.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de dezembro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Presidente do Conselho Universitário**